

Lei n.º 350.

de 1 de setembro de 1958

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 82.284,50 (oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), para ocorrer ao pagamento de horas extraordinárias a trabalhadores desta Prefeitura Municipal, referente ao período de Setembro de 1953 a Dezembro de 1954.

Artigo 2.º - Servirá de recurso de cobertura para o presente crédito, a anulação parcial da verba 353-8.81.3 - Material de Consumo, Item II - Para aquisição de paralelepípedos para sarçamentos de ruas, do Orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 1 de setembro de 1958

Guaraciara Luz
Prefeito Municipal
Nilo Torres Salina
Secretário da Prefeitura